

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1595/89

INTERESSADO : Ricardo Lencioni Mazzei

ASSUNTO : Indicação do interessado para ministrar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", na FM do ABC.

RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE Nº 242/90 CTG "D" APROVADO EM 14/03/90

COMUNICADO AO PLENO EM 21/03/90

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC submete ao Conselho a indicação de Ricardo Lencioni Mazzei para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia" junto ao Departamento de Saúde Materno-Infantil do Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO

O interessado possui o título de médico - 1985, pela Faculdade de Medicina do ABC.

Concluiu no período de 10.02.86 a 31.01.80, Residência Médica na área básica de Ginecologia e Obstetrícia, fazendo jus ao título de especialista na Faculdade de Medicina do ABC.

Cumpriu estágio, no período de janeiro/88 a junho/89 no Instituto Brasileiro de Controle do Câncer e foi assistente voluntário da disciplina Obstetrícia e Ginecologia, em 1988.

Concluiu o Curso Avançado de Inglês no CEL-LEP, vários cursos de extensão universitária, participou de congressos etc...

Quando aluno do curso de graduação exerceu monitoria junto a várias disciplinas do Curso de Medicina da FUABC e realizou estágios.

Escreveu em co-autoria artigos ligados à Área médica.

A grade horária anexada está de acordo com a Deliberação no 10/86.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Ricardo Lencioni Mazzei para lecionar a disciplina "Ginecologia e Obstetrícia", no Curso de Medicina da Faculdade de Medicina ABC-Sto André, pelo prazo de um (1) ano a contar da data de sua admissão, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89.

São Paulo, 07 de fevereiro de 1990.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Newton César Balzan e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14.03.90.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel  
Presidente